

MULTIBRA FUNDO DE PENSÃO

São Paulo, 25 de setembro de 2026.

SG 184/2026

COMUNICADO AOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS

PROCESSO DE MIGRAÇÃO VOLUNTÁRIA DO PLANO DE BENEFÍCIOS INDUSPREV
- Sesi/SP CNPB nº 2004.0005-38

O **MultiBRA Fundo de Pensão**, dando sequência ao comunicado divulgado em 20/03/2026, por meio do qual informou o cumprimento das exigências formuladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) no processo de migração voluntária do **Plano INDUSPREV - Sesi/SP para o Plano INDUSPREV FLEX - Sesi/SP**, reafirma seu compromisso com a transparência e a ampla divulgação de informações aos participantes e assistidos.

Informamos que, em 21/09/2026, recebemos o Despacho referente ao Processo nº 44011.002723/2025-56, por meio do qual a PREVIC comunicou a prorrogação do prazo para análise do processo de migração voluntária do Plano INDUSPREV - Sesi/SP (CNPB nº 2004.0005-38) para o Plano INDUSPREV FLEX - Sesi/SP (CNPB nº 2022.0001-29), pelo prazo de até 110 (cento e dez dias) úteis. A prorrogação foi realizada com fundamento no art. 170 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, em razão da complexidade do requerimento e da existência de manifestação de associação interessada que ainda se encontra em análise pela Autarquia.

Dessa forma, a PREVIC permanece avaliando a documentação e os demais elementos relacionados ao processo, sendo que a efetivação da migração somente poderá ocorrer após a conclusão da análise e a emissão da respectiva aprovação pelo órgão regulador.

Ressaltamos que, neste momento, não é necessária qualquer providência por parte dos participantes e assistidos.

Assim que houver manifestação conclusiva da PREVIC acerca do processo, o MultiBRA Fundo de Pensão divulgará novas informações e orientações sobre os próximos passos, incluindo os procedimentos para que cada participante e assistido possa exercer, de forma livre e voluntária, sua opção pela migração, caso o processo venha a ser aprovado.

Em caso de dúvidas, contate a **Central de Atendimento** pelos telefones:

- **4004-5926** (capitais e regiões metropolitanas)
- **0800 723-5926** (demais localidades)

Atenciosamente,

DocuSigned by:

7697959F664F482
MultiBRA Fundo de Pensão

DESPACHO

Processo nº 44011.002723/2025-56

Interessado: MULTIBRA FUNDO DE PENSÃO

Assunto: Processo de migração voluntária do Plano INDUSPREV - Sesi/SP (CNPB nº 2004.0005-38) para o Plano INDUSPREV FLEX – Sesi/SP (CNPB nº 2022.0001-29).

1. Trata-se do processo em referência, protocolado nesta Superintendência em 19/03/2025, por meio do qual o **Multibra Fundo de Pensão** encaminhou o requerimento para o licenciamento do processo de migração voluntária de participantes e assistidos vinculados do Plano INDUSPREV – Sesi/SP, CNPB nº 2004.0005-38 (“Plano Indusprev” ou “Plano de Origem”), para o Plano INDUSPREV FLEX – Sesi/SP, CNPB nº 2022.0001-29 (“Plano Flex” ou “Plano de Destino”).
 2. Considerando a complexidade do requerimento e a existência de manifestação de Associação interessada ainda em análise nesta CGOE/DILIC, informa-se, com base no art. 170 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto 2023, a prorrogação do prazo de análise do requerimento, por igual período.
 3. Assim sendo, encaminhe-se o presente Despacho à entidade, para conhecimento.
- Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILSON ALVES SOUTO, Coordenador(a)**, em 21/09/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADIA DE MOURA CHAGAS SOUZA, Coordenador(a) - Geral**, em 21/09/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978156** e o código CRC **ECC81A0D**.